



## Relatório do Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados para a Reforma Tributária do Consumo

Luiz Roberto Peroba  
Junho/2023









## Relatório do Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados para a Reforma Tributária do Consumo

	<b>SUBSTITUIÇÃO DE TRIBUTOS – IVA DUAL E IMPOSTO SELETIVO</b>	Substituição do PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS por IVA federal + IVA estados/municípios + imposto seletivo
	<b>IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (“IBS”) – IVA DE COMPETÊNCIA ESTADUAL E MUNICIPAL</b>	Base ampla, cobrado por fora, no destino, com não cumulatividade plena e com poucas alíquotas e exceções
	<b>NÃO CUMULATIVIDADE PLENA</b>	Imposto pago em todos os gastos que contribuam para atividade econômica do contribuinte dará direito a crédito, independentemente se ligados à função administrativa ou à atividade fim da empresa
	<b>ALÍQUOTAS</b>	Sugestão de alíquota padrão com a possibilidade de alíquotas diferenciadas para bens e serviços específicos (exemplos: saúde, educação, transporte público coletivo e produção rural)
	<b>CASHBACK</b>	Devolução de parte do IBS para famílias de baixa renda
	<b>REGIMES TRIBUTÁRIOS FAVORECIDOS</b>	Manutenção da Zona Franca de Manaus e do Simples Nacional



## Relatório do Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados para a Reforma Tributária do Consumo

	<b>REGIMES TRIBUTÁRIOS ESPECÍFICOS</b>	Tratamento tributário específico para serviços e produtos cuja comercialização dificultam a apuração do IBS pelo confronto de créditos e débitos (exemplos: bens imóveis, serviços financeiros, seguros, cooperativas, combustíveis e lubrificantes)
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	Fundo de desenvolvimento a partir de recursos da União para reduzir as desigualdades regionais e estimular a manutenção de empreendimentos em regiões menos desenvolvidas que deixarão de contar com benefícios fiscais
	<b>BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS CONVALIDADOS</b>	Manutenção da convalidação dos benefícios fiscais de ICMS até 2032, nos termos da Lei Complementar nº 160/2017
	<b>TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO</b>	Transição “ao longo de alguns anos”, com mudança mais rápida para o PIS e a COFINS e mais gradual para o ICMS e o ISS
	<b>GESTÃO COMPARTILHADA DO IBS</b>	Criação do Conselho Federativo para gestão compartilhada do IBS entre estados, Distrito Federal e municípios
	<b>IMPOSTO SELETIVO</b>	Finalidade de desestimular o consumo de determinados bens e serviços mantendo redação ampla na Constituição Federal e transferindo as especificidades para o plano infraconstitucional



Obrigado!



**SEMINÁRIO SETORIAL  
DE FOOD SERVICE**

